

RELATÓRIO

Direção de Serviços de Prevenção
da Doença e Promoção da Saúde

PROGRAMA NACIONAL DE SAÚDE OCUPACIONAL:

2º CICLO - 2013/2017

Relatório Anual 2015



SAÚDE
OCUPACIONAL

PNSOC 2013/2017

 GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA SAÚDE



FICHA TÉCNICA

PORTUGAL. Direção-Geral da Saúde.
Programa Nacional de Saúde Ocupacional: 2º Ciclo 2013/2017 – Relatório Anual 2015
Lisboa: DGS, 2016 – 68 páginas.

Coordenador do Programa Nacional de Saúde Ocupacional: Carlos Silva Santos

Elaboração Técnica: Sandra Moreira

Colaboração: Carolina Nunes e Eva Miriam Rasteiro

Revisão:

Comissão Técnica de Acompanhamento do Programa Nacional de Saúde Ocupacional:
Alexandra Monteiro; Ana Cristina Dias; Elisabete Branco; Helena Moreira; João Camacho; João Crisóstomo Borges; José Rocha Nogueira; Lúcia Amélia Marques; Manuel José Galego; Maria de Fátima Ramalho Arrabaço; Maria João Manzano; Regina de Fátima Rocha; Teresa Ferreira Galhardo

Março de 2016



ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	6
2. PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ANO 2015	6
2.1. Campanha “Diagnóstico e Participação da Doença Profissional”	6
2.2. Orientações, Informações Técnicas e outros Referenciais de boa prática em Saúde Ocupacional	9
2.3. Pedidos de informação/esclarecimento, denúncias e reclamações	12
2.4. Processos de autorização de Serviços de Saúde do Trabalho	14
2.5. Processos de autorização para o exercício de Medicina do Trabalho e para o exercício de Enfermagem do Trabalho	15
3. ESTRUTURA EXECUTIVA DO PNSOC	17
4. SISTEMATIZAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS POR AÇÃO DO PNSOC	18
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	20

1. INTRODUÇÃO

O “**Programa Nacional de Saúde Ocupacional: 2.º Ciclo – 2013/2017**” (PNSOC) publicado na Norma n.º 026/2013 da Direção-Geral da Saúde (DGS), é dirigido pela Equipa de Coordenação do PNSOC da Divisão de Saúde Ambiental e Ocupacional da Direção-Geral da Saúde (DGS) e visa contribuir, através da implementação das suas Ações, para *“a proteção e promoção da saúde de todos os trabalhadores, através de ambientes de trabalho saudáveis e da cobertura e qualidade dos Serviços de Saúde Ocupacional”*.

O presente Relatório, realizado pela Equipa de Coordenação do PNSOC conjuntamente com a Comissão Técnica de Acompanhamento do PNSOC, tem por objetivo apresentar as atividades realizadas no ano 2015 e o ponto de situação da monitorização das 51 ações do PNSOC 2013/2017.

Neste Relatório destacam-se os 5 aspetos considerados mais significativos na implementação do PNSOC durante o ano de referência (2015), e sistematizam-se os trabalhos desenvolvidos, até à data, por ação do PNSOC.

2. PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ANO 2015

2.1. Campanha “Diagnóstico e Participação da Doença Profissional”

No dia 15 de outubro de 2015 foi lançada a campanha “*Diagnóstico e Participação da Doença Profissional*” dirigida aos médicos, sob o slogan “*Quem trabalha conta comigo*”. Esta campanha tem como principal objetivo contribuir para a diminuição da subparticipação das doenças profissionais, pelo fomento de mais informação junto da classe médica e sensibilização destes profissionais para esta matéria.

Foram construídos **materiais** para a campanha - cartaz, folheto e vídeo (vide Figura 1) – os quais foram divulgados, em formato eletrónico, no *microsite* da Saúde Ocupacional (www.dsg.pt/saude-ocupacional.aspx) e no *site* da Direção-Geral da Saúde (www.dgs.pt), assim como noutros *sites* institucionais como da Autoridade para as Condições do Trabalho, do Instituto de Segurança Social, I.P.,

do Instituto Nacional Dr. Ricardo Jorge, do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Economia, da Ordem dos Médicos, entre outros. Algumas associações e organizações profissionais também divulgaram esta campanha no respetivo *site*.



Figura 1 – Materiais produzidos para a campanha “Diagnóstico e Participação da Doença Profissional”

Para a implementação da campanha foram impressos 1000 cartazes e 3000 folhetos. Cerca de 1500 folhetos constituíram o “*encarte*” da revista bimestral “Segurança” n.º 228, de setembro/outubro, além do cartaz da campanha constar como “publicidade” nesta mesma revista. Alguns folhetos e cartazes foram enviados por correio a empresas de Serviços Externos de Saúde do Trabalho que solicitaram os mesmos para divulgar juntos dos respetivos médicos do trabalho. Os restantes folhetos e cartazes foram distribuídos pelas cinco Equipas Regionais de Saúde Ocupacional com o objetivo de divulgar, dentro dos possíveis, junto dos médicos dos ACES e dos hospitais da sua região. Os custos associados à elaboração e impressão dos materiais da campanha encontram-se discriminados no Anexo 1.

De salientar que, no início da campanha, foi elaborada e divulgada uma Nota de Imprensa que conduziu à publicação de duas notícias nos jornais *online* “Just News” e “Tempo Medicina” (vide Figura 2).



Figura 2 – Notícias da campanha “*Diagnóstico e Participação da Doença Profissional*”

2.2. Orientações, Informações Técnicas e outros Referenciais de boa prática em Saúde Ocupacional

Para apoio à intervenção dos profissionais de Saúde do Trabalho e melhoria contínua da prática em Saúde Ocupacional foram elaborados, no ano 2015, vários Referenciais: 4 novas Informações Técnicas e 1 atualização; 1 Guia Técnico; 4 Perguntas Frequentes (vide Quadro 1).

De realçar que, pela primeira vez, foi elaborado um **Guia Técnico** no âmbito da vigilância da saúde dos trabalhadores que, dada a complexidade e especificidade do tema das radiações ionizantes e a indispensável interdisciplinaridade na sua abordagem, exigiu a constituição de um Grupo de Trabalho Técnico-Científico composto por peritos, representantes de várias entidades: para além de elementos da DGS, entidade que coordenou os trabalhos, participou neste Grupo de Trabalho a Autoridade para as Condições do Trabalho, a Escola Nacional de Saúde Pública, o Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge (INSA), o Laboratório de Proteção e Segurança Radiológica do Instituto Superior Técnico, a Ordem dos Médicos e a Sociedade Portuguesa de Medicina do Trabalho.

As **Informações Técnicas** elaboradas em 2015 decorrem, essencialmente, de dúvidas colocadas à Coordenação do PNSOC e da necessidade de clarificação técnica visando a harmonização de procedimentos e/ou o suporte à intervenção e planeamento quanto a algumas temáticas, a saber:

- Os conteúdos curriculares mínimos para a formação em “Enfermagem do Trabalho” a prestar no Ensino Superior, enquanto não são estabelecidos os requisitos inerentes à qualificação profissional/título de “Enfermeiro do Trabalho” pela Ordem dos Enfermeiros.
- As principais atividades que a Equipa Local de Saúde Ocupacional (ELSO), de cada Agrupamento de Centros de Saúde (ACES), deverá levar a cabo no âmbito dos Cuidados de Saúde Primários do Trabalho, assim como algumas linhas de orientação para a coordenação da Unidade de Saúde Pública (USP) quanto à prestação destes Cuidados (ao abrigo da Portaria n.º 112/2014, de 23 de maio e da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, e suas alterações).
- O conteúdo mínimo da formação a prestar aos médicos com especialidade em Medicina Geral e Familiar, visando apoiar a sua intervenção no âmbito dos Cuidados de Saúde Primários do Trabalho.

- As especificações técnicas, consideradas mais relevantes, que devem constar no Caderno de Encargos para a contratualização de Serviços Externos de Saúde e Segurança do Trabalho por entidades/organismos da administração e emprego público, ao constatar-se que muitos não contemplavam os necessários e indispensáveis requisitos técnico-organizativos de Saúde Ocupacional.
- As necessárias atualizações do modelo de “Notificação de atividade com agentes biológicos de risco (nos termos do decreto-lei n.º 84/97, de 16 de abril)” que se encontrava anexo à Informação Técnica n.º 006/2013 “Gestão do Risco Biológico e a Notificação”.

De forma análoga, também as **Perguntas Frequentes** publicadas surgem no decurso da repetição de questões recebidas pela Equipa de Coordenação do PNSOC ou da utilização de questões pertinentes para proceder a um esclarecimento geral quanto a uma dada temática, a saber:

- Os equipamentos de proteção individual necessários a quem trabalha em torres de arrefecimento tendo em conta o risco de exposição profissional a Legionella;
- Os critérios que são considerados na avaliação das 120 horas de formação em matéria de saúde, higiene e segurança do trabalho/saúde ocupacional, nas situações em que o enfermeiro exerça, ou tenha exercido, atividade em Serviços de Saúde Ocupacional, por tempo igual ou superior a 4 anos;
- O processo de preenchimento, circuito, conteúdo e autenticação da nova ficha de aptidão para o trabalho, constante da Portaria n.º 71/2015, de 10 de março;
- As diferenças entre videoconferência e/ou de telemedicina e a sua aplicação à Medicina do Trabalho.

Até à data, e no horizonte temporal do 2.º Ciclo do PNSOC, o ano 2015 foi aquele em que se publicaram mais Referenciais de Saúde Ocupacional (vide Quadro 1).

Quadro 1 – Referenciais de Saúde Ocupacional elaborados/publicados entre os anos 2013 a 2015, destacando-se a *castanho* os publicados no ano 2015

REFERENCIAIS DE SAÚDE OCUPACIONAL				
Orientação	Informação Técnica	Instrução	Pergunta Frequente	Guia Técnico
<ul style="list-style-type: none"> • Orientação n.º 08/2014 - Organização e funcionamento do Serviço de Saúde Ocupacional/ Saúde e Segurança do Trabalho dos Centros Hospitalares/ Hospitais • Orientação n.º 09/2014 - Autorização para o exercício de Enfermagem do Trabalho • Orientação n.º 010/2014 - Vigilância da Tuberculose nos profissionais de saúde 	<ul style="list-style-type: none"> • Informação Técnica 03/2012 (4.ª Edição – Julho 2014) - Formação em Emergência e Primeiros Socorros no local de trabalho • Informação Técnica 07/2014 - Requisitos do contrato de saúde do trabalho: Especificações • Informação Técnica 08/2014 - Manual de Procedimentos no âmbito da Saúde do Trabalho • Informação Técnica 09/2014 - Diagnóstico, conhecimento, prevenção e reparação da doença profissional • Informação Técnica s/n (Não publicada) “Surto de vírus Ébola – Prevenção do risco profissional e proteção da saúde dos trabalhadores” • Informação Técnica n.º 06/2013 (atualização do anexo) – Gestão do Risco Biológico e a Notificação de acordo com o Decreto-Lei n.º 84/97, de 16 de abril • Informação Técnica n.º 10/2015 - Formação em Enfermagem do Trabalho • Informação Técnica n.º 11/2015 - Intervenção da Saúde Pública nos Cuidados de Saúde Primários do Trabalho (ao abrigo da Portaria n.º 112/2014, de 23 de maio e da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, e suas alterações) • Informação Técnica n.º 12/2015 - Formação em Saúde do Trabalho (ao abrigo da Portaria n.º 112/2014, de 23 de maio) • Informação Técnica n.º 13/2015 - Caderno de Encargos para aquisição de Serviços Externos de Saúde e Segurança do Trabalho por entidades/organismos da administração e emprego público – Especificações Técnicas 	<ul style="list-style-type: none"> • Instrução 01/2009 (4ª Edição – Fevereiro 2013) – Reclamações/ queixas ou informações sobre a má prática em Saúde Ocupacional • Instrução 02/2010 (3ª Edição – Julho 2013) – Autorização para prestação de Serviço Externo de Saúde do Trabalho – pedido de autorização e alteração da autorização 	<ul style="list-style-type: none"> • Pergunta Frequente 24/13: Qual deve ser a política de gestão e conservação dos processos clínicos/fichas clínicas e das fichas de aptidão? • Pergunta Frequente 25/13: O vestuário e fardamento de trabalho utilizados nos serviços de saúde são considerados equipamento de proteção individual? • Pergunta Frequente 26/14: Como, quando e de que modo se aplica a Portaria n.º 112/2014 de 23 de maio? (Prestação de cuidados de saúde primários do trabalho através dos ACES) • Pergunta Frequente 27/15: Tendo em conta o risco de exposição profissional a Legionella, quais são os equipamentos de proteção individual necessários para quem trabalha em torres de arrefecimento? • Pergunta Frequente 28/15: Qual é a formação em Enfermagem do Trabalho adequada aos critérios definidos na alínea e), no n.º 3.2 da Orientação Técnica 9/2014 da Direção-Geral da Saúde (DGS)? • Pergunta Frequente 29/15: Qual a boa prática para o adequado preenchimento, circuito, conteúdo e autenticação da nova ficha de aptidão para o trabalho, constante da Portaria n.º 71/2015, de 10 de março? • Pergunta Frequente 30/15: A medicina do trabalho pode ser exercida nas modalidades de videoconferência e/ou de telemedicina? 	<ul style="list-style-type: none"> • Guia Técnico n.º 1 – Vigilância da saúde dos trabalhadores expostos a radiação ionizante

2.3. Pedidos de informação/esclarecimento, denúncias e reclamações

Os **pedidos de informação/esclarecimento** à DGS **por via telefónica** foram, em média, 7 telefonemas/dia. Os temas mais questionados durante o ano 2015 foram os seguintes:

- “Ficha de Aptidão para o trabalho” quanto ao procedimento de preenchimento (ex. colocação de vinheta, utilização de carimbo, assinatura digital, entre outros aspetos);
- “Cuidados de saúde primários do trabalho” (ex. âmbito legal; quais os trabalhadores que podem ter acesso a este tipo de Cuidados; quais os Agrupamentos de Centros de Saúde – ACES que estão a prestar estes cuidados; distinção entre medicina do trabalho e cuidados de saúde primários do trabalho);
- “Enfermagem do Trabalho” (ex. elementos a enviar no âmbito do processo de autorização/reconhecimento de “enfermeiro habilitado” e de “enfermeiro com autorização transitória”);
- “Serviços Externos de Saúde do Trabalho” (ex. procedimento para iniciar o processo de autorização ou para proceder à alteração da autorização, esclarecimentos quanto a pareceres concedidos ou elementos em falta).

No que se refere aos **pedidos de informação/esclarecimento por ofício ou e-mail** no âmbito dos Serviços Externos de Saúde do Trabalho, constata-se um aumento gradual do seu número (*vide* Figura 3), registando-se o valor máximo no ano 2015 com 447 respostas. Algumas solicitações, de maior complexidade, foram alvo de pareceres técnico-científicos (12 pareceres em 2015).

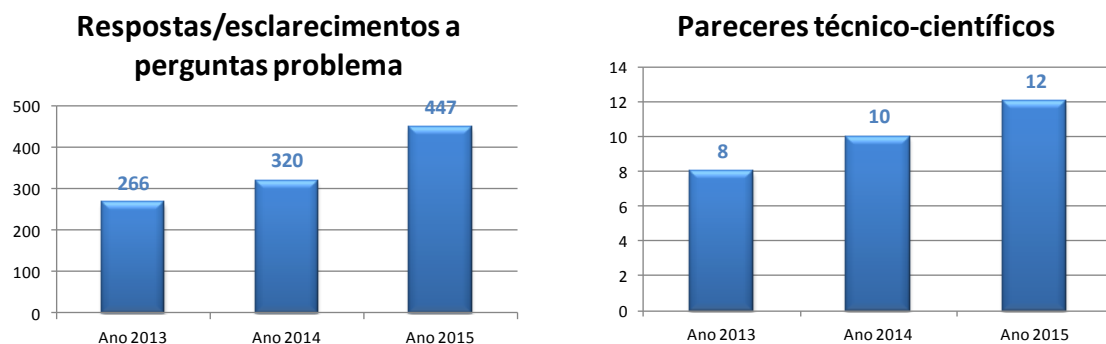


Figura 3 – Dados de produção relativos às respostas/esclarecimentos a perguntas problema colocadas e aos pareceres técnico-científicos emitidos entre os anos 2013 e 2015

Existiram também alguns pedidos de esclarecimento de grandes empresas nacionais quanto à organização dos Serviços internos de Saúde do Trabalho (vide Quadro 2) em termos de instalações, recursos humanos, equipamentos e utensílios.

Quadro 2 - Número de pedidos de informação/esclarecimento sobre a organização de Serviços de Saúde do Trabalho por parte de grandes empresas entre os anos 2013 e 2015

Informações/esclarecimentos	2013	2014	2015	Total
	2	8	2	12

De realçar ainda, o elevado número de **reclamações/denúncias** (60 no ano 2015 - vide Quadro 3), algumas realizadas pela APMET (Associação Portuguesa de Empresas de Segurança e Saúde no Trabalho) e pela AEST (Associação de Empresas de Saúde e Segurança no Trabalho) à DGS, designadamente quanto à identificação de situações de má prática/inconformidades, e outras comunicadas por empresas clientes e por trabalhadores insatisfeitos com a prestação dos Serviços de Saúde do Trabalho.

Quadro 3 - Número de denúncias/reclamações no âmbito dos Serviços externos de Saúde do Trabalho realizadas entre os anos 2013 e 2015

Tipo de denúncia/reclamação	2013	2014	2015	Total
Uso ilegal do logotipo da DGS	35	5	2	42
Uso ilegal de instalações não autorizadas	8	4	6	18
Uso ilegal de unidades móveis não autorizadas	15	16	14	45
Má prática de subcontratação de cuidados de Saúde do Trabalho	13	16	5	34
Contrato de Saúde do Trabalho incorreto ou inapropriado	11	3	4	18
Má prática de Medicina do Trabalho	4	7	11	22
Má prática em Saúde do Trabalho	18	26	18	62
Total	104	77	60	241

No decurso de denúncias de má prática e de incumprimento na prestação dos Serviços de Saúde do Trabalho e visando assegurar a qualidade destes Serviços, a DGS tem iniciado diversos processos de averiguação (vide Quadro 4) que, sempre que o teor da situação o exija, têm sido comunicados à Autoridade para as Condições do Trabalho e à Ordem dos Médicos, entre outras entidades superiores com superintendência na matéria.

Quadro 4 – Número de notificações/encaminhamentos para entidades inspetivas e outras entre os anos 2013 e 2015

Notificações/encaminhamentos	2013	2014	2015	Total
	14	16	14	44

2.4. Processos de autorização de Serviços de Saúde do Trabalho

No ano 2015 houve uma diminuição do número de pareceres/respostas emitidos pela DGS no âmbito dos processos de autorização de **Serviços Externos de Saúde do Trabalho**, ou sua alteração, comparativamente com o ano 2014 (*vide* Figura 4).

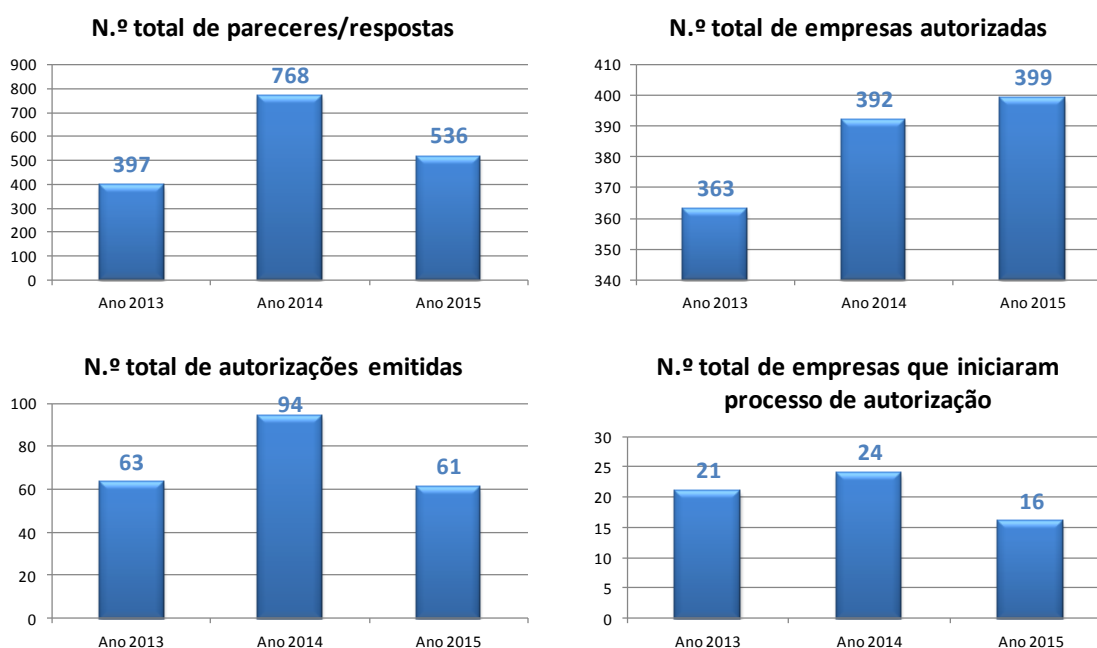


Figura 4 – Dados de produção relativos aos processos de autorização de Serviços Externos de Saúde do Trabalho requeridos por empresas entre os anos 2013 a 2015

Apesar da diminuição do número de pareceres/respostas emitidas o referido número deve ser lido com atenção dado que o tempo de apreciação técnica por processo, em média, aumentou face a uma maior exigência quanto à qualidade dos elementos apresentados pelas empresas, que decorre dos inúmeros referenciais e orientações emanadas pela DGS, designadamente a Informação Técnica 08/2014 - Manual de Procedimentos no âmbito da Saúde do Trabalho. Por

outro lado, muitas empresas têm optado por enviar um único *mail* com *link* de acesso a inúmeros elementos, o que também poderá justificar a diminuição de pareceres/respostas, embora apresentem maior complexidade.

Em acréscimo a esta situação, deve-se ainda mencionar que foram adstritas aos Técnicos responsáveis pela análise destes processos outras tarefas (ex. análise dos processos de Enfermagem do Trabalho, elaboração do Guia Técnico relativo à radiação ionizante, entre outras) o que tem diminuído o tempo técnico afeto para apreciação dos processos de Serviços Externos.

Constata-se ainda na Figura 4 que o número de novas empresas que solicitam autorização para iniciar a prestação de Serviços Externos de Saúde do Trabalho diminuiu relativamente ao ano transato (em 2014 tivemos 24 pedidos e em 2015 apenas 16 pedidos), o que poderá querer indicar alguma estabilidade do mercado de empresas prestadoras de Serviços Externos de Saúde do Trabalho.

No que concerne às solicitações para **dispensa de Serviços Internos de Saúde do Trabalho** verifica-se em 2015 uma diminuição tanto do número destes pedidos como de concessão de autorizações de dispensa (*vide* Figura 5).

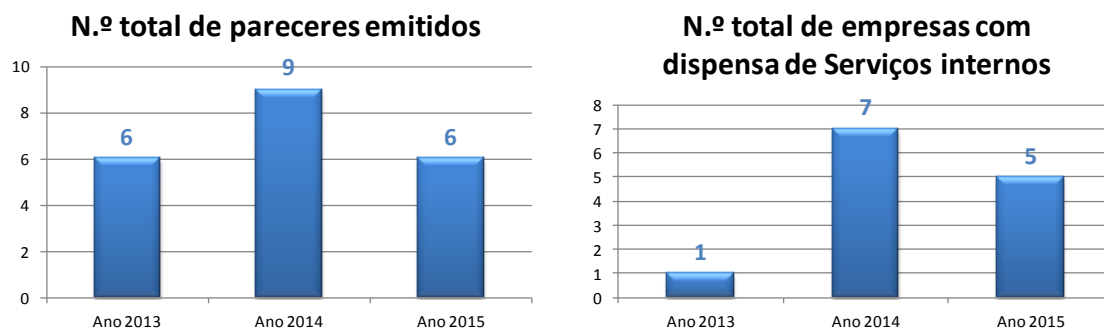


Figura 5 – Dados de produção relativos aos processos de autorização de dispensa de Serviços Internos de Saúde do Trabalho requeridos por empresas entre os anos 2013 a 2015

2.5. Processos de autorização para o exercício de Medicina do Trabalho e para o exercício de Enfermagem do Trabalho

Foi dada continuidade ao registo de autorização transitória para o exercício de Medicina do Trabalho, relativamente ao qual se evidencia um aumento, para cerca

do dobro, do número de autorizações emitidas entre o ano 2013 e 2015 (de 67 autorizações em 2013 para 120 autorizações em 2015 – *vide* Quadro 5). Até à data foram revogadas 71 autorizações (*vide* Quadro 5).

Quadro 5 – Autorizações transitórias para o exercício de Medicina e de Enfermagem do Trabalho

	Autorizações concedidas pela DGS	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	TOTAL
Medicina do Trabalho	TOTAL	67	93	120	280
	• <i>Novas autorizações (4 anos)</i>	67	69	80	216
	• <i>Prolongamentos de autorizações (2 anos)</i>	0	24	40	64
	• <i>Revogadas</i>	0	47	24	71
Enfermagem do Trabalho	TOTAL	0	156	428	584
	• <i>Enfermeiros habilitados</i>	0	37	80	117
	• <i>Enfermeiros com autorização transitória (5 anos)</i>	0	119	348	467

O registo dos enfermeiros que prestam, ou pretendem prestar, cuidados no âmbito dos Serviços de Saúde do Trabalho, apresenta em 2015 um total de 428 autorizações (80 autorizações de “Enfermeiro habilitado” e 348 autorizações no âmbito do regime transitório – *vide* Quadro 5), o que revela um enorme acréscimo relativamente ao ano 2014 (156 autorizações – *vide* Quadro 5).

De realçar ainda, que para responder às necessidades formativas dos enfermeiros autorizados transitoriamente para o exercício de Enfermagem do Trabalho por 5 anos, bem como dos enfermeiros com experiência profissional nos Serviços de Saúde do Trabalho/Saúde Ocupacional mas sem formação suficiente, a DGS, em concertação com a Ordem dos Enfermeiros, estabeleceu a exigência de formação específica em “Enfermagem do Trabalho” no Ensino Superior. Neste sentido, no ano 2015, foram realizadas as primeiras Pós-Graduações em “Enfermagem do Trabalho” em 9 estabelecimentos do Ensino Superior (*vide* Quadro 6), previamente registados na DGS, de acordo com o preconizado na Informação Técnica n.º 10/2015.

Quadro 6 – Estabelecimentos do Ensino Superior com Pós-Graduação em “Enfermagem do Trabalho” no ano 2015

Estabelecimento do Ensino Superior	Denominação da Pós-Graduação
Escola Superior de Enfermagem S. Francisco das Misericórdias (http://www.enfermagem.edu.pt)	Curso de Pós-Graduação em Enfermagem do Trabalho
Instituto de Ciências da Saúde da Universidade Católica Portuguesa (http://www.ics.lisboa.ucp.pt/)	Pós-Graduação em Enfermagem do Trabalho
Escola Superior de Enfermagem Dr. José Timóteo Montalvão Machado (http://www.eschaves.pt/)	Curso de Pós-Graduação de Enfermagem do Trabalho / Saúde Ocupacional
Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal (http://www.si.ips.pt/ess_si/web_page.inicial)	Pós graduação em Enfermagem do Trabalho
Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa (http://www.esscvp.eu/)	Pós graduação em Enfermagem do Trabalho
Escola Superior de Saúde do Vale do Ave (http://www.cespu.pt)	Pós-Graduação em Enfermagem do Trabalho
Escola Superior de Enfermagem Cruz Vermelha Portuguesa Oliveira de Azeméis (http://www.esenfcvpoa.eu)	Curso de Pós-Graduação em Enfermagem do Trabalho
Escola Superior de Enfermagem de Coimbra (http://www.esenfc.pt/site/)	Curso de Pós-graduação em Enfermagem do Trabalho
ISLA – Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologia de Vila Nova de Gaia (http://www.islagaia.pt)	Pós graduação em Enfermagem do Trabalho

3. ESTRUTURA EXECUTIVA DO PNSOC

A Equipa de Coordenação do Programa Nacional da Saúde Ocupacional é constituída pelo Coordenador e por 3 Técnicos, encontrando-se um técnico afeto ao Programa a tempo parcial (dois dias por semana).

Estão constituídas cinco **Equipas Regionais de Saúde Ocupacional (ERSO)**, uma por Administração Regional de Saúde (ARS) que, com exceção de uma ARS, são compostas por médico do trabalho/médico de saúde pública, técnico de segurança do trabalho/técnico de saúde ambiental e enfermeiro/enfermeiro do trabalho, elementos afetos a tempo parcial à área da Saúde Ocupacional. Estas Equipas integram a **Comissão de Acompanhamento do PNSOC**, procedendo ao acompanhamento da implementação das ações do PNSOC 2013-2017. Para o efeito, participam na reunião desta Comissão, usualmente bimensal, em sede da qual se procede à discussão e planeamento de atividades, bem como se identificam problemas locais/regionais e promove-se a resolução dos mesmos de forma conjunta e uniformizada.

Ao nível de cada Agrupamento de Centros de Saúde ou de Unidades Locais de Saúde (ULS) constituíram-se, ou estão a constituir-se, **Equipas Locais de Saúde Ocupacional (ELSO)** compostas por médico de saúde pública/médico do trabalho, técnico de saúde ambiental/técnico de segurança do trabalho e enfermeiro/enfermeiro do trabalho, elementos afetos, na generalidade dos casos, a tempo parcial à área da Saúde Ocupacional no âmbito das suas atividades. O número de ELSO existentes por ARS pode ser observado no Quadro 7 e totaliza 35 equipas no ano 2015.

Quadro 7 – Número de Equipas Locais de Saúde Ocupacional já constituídas por ARS

ARS	ELSO		Observações
	Ano 2014	Ano 2015	
Norte	24	24	21 ACES/USP e 3 ULS
Centro	0	3	3 ACES/USP
LVT	4	4	4 ACES/USP
Alentejo	1	1	1 ACES/USP
Algarve	3	3	3 ACES/USP
TOTAL	32	35	32 ACES/USP e 3 ULS

4. SISTEMATIZAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS POR AÇÃO DO PNSOC

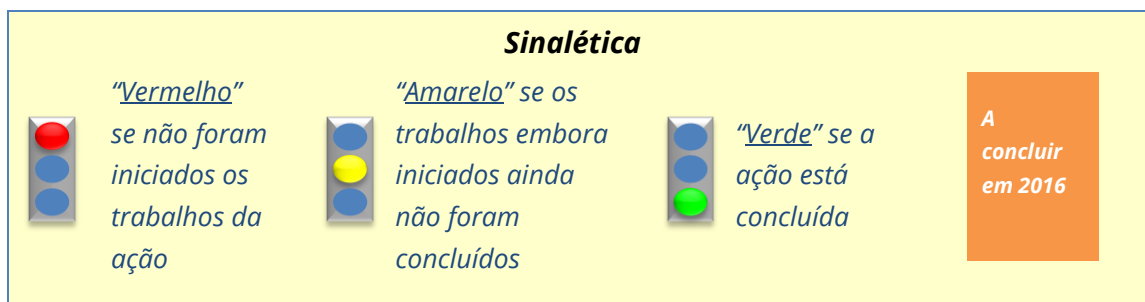
O PNSOC 2013/2017 estabelece **51 ações**, indicando o horizonte-temporal de cada uma, ou seja o período máximo para a sua conclusão:

- **“Curto-prazo” (CP)** indica que a ação deve ter a sua finalização no ano 2014;
- **“Médio-prazo” (MP)** indica que a ação deve ter a sua finalização até ao ano 2016;
- **“Longo-prazo” (LP)** indica que a ação deve ter a sua finalização até ao ano 2017.

Existem ainda as ações de **“processo contínuo”**, que ocorrem ao longo de toda a implementação do PNSOC e que só serão concluídas em 2017.

Para efeitos de avaliação da monitorização das ações de “Curto-prazo” (CP) e de “Médio-prazo” (MP) do PNSOC é utilizada a sinalética do Quadro 8. De salientar, que as ações de “Médio-prazo” (MP) ao poderem ser concluídas até ao final do ano 2016 são sinalizadas com a cor laranja mencionando “A concluir em 2016”.

Quadro 8 – Sinalética utilizada para a avaliação das ações de “curto prazo” (CP), “médio prazo” (MP) do PNSOC 2013/2017



No Anexo 2 apresenta-se uma sistematização de todas as atividades realizadas por Ação do PNSOC, indicando a cor “preta” as atividades realizadas em 2015 e a cor “azul” as atividades concretizadas nos anos 2013 e 2014. Da análise da implementação do PNSOC até ao ano 2015, conclui-se que:

- Das **19 ações de “Curto-prazo”** (CP) 17 ações encontram-se concluídas. Ainda não estão concluídas as seguintes ações:
 - Ação 2.6. Proceder à análise do nível de implementação do preconizado na Circular Informativa n.º 05/DSPPS/DCVAE, da DGS, quanto à “Organização de Serviços de Segurança e Saúde do Trabalho/Saúde Ocupacional (SST/SO) nos Cuidados Primários de Saúde - ACES e Sede de ARS(s)”.
 - Ação 5.1. Estabelecer uma “rede de pontos focais” que garanta o fluxo de informação e comunicação de dados estatísticos em Saúde Ocupacional entre as diversas Entidades da Administração Pública responsáveis nesta matéria.
- Das **14 Ações de “Médio-prazo”** (MP):
 - Já foi concluída a Ação 2.8 (Portaria dos Cuidados de Saúde Primários do Trabalho) e as tarefas parciais da Ação 2.1. (registo integrado de dados de Serviços Externos de Saúde do Trabalho) e da Ação 7.5 (planeamento da Ação de Formação para Cuidados Primários de Saúde).

- Existem 5 Ações relativamente às quais já foram iniciados trabalhos: Ação 1.1. (Programa-tipo de Cuidados de Saúde do Trabalho); Ação 1.6. (Informação Técnica sobre Vacinação dos trabalhadores); Ação 1.7. (Informações Técnicas sobre riscos psicossociais e químicos); Ação 5.2. (Análise epidemiológica da doença profissional); Ação 7.3. (parcerias com entidades públicas e polos de “investigação” do ensino superior e das empresas).
- Existem 6 Ações relativamente às quais não foram iniciados os trabalhos, mas que terão de ser concluídas em 2016: Ação 2.2. (Relatório de avaliação conjunta SST); Ação 2.7. (Diagnóstico de SST nas autarquias); Ação 4.2. (Programa-tipo de Promoção da Saúde); Ação 4.3. (Orientação de saúde mental), Ação 5.4. (core set e indicadores); Ação 6.4. (sistematização dos principais assuntos internacionais dos pontos focais nacionais).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os três primeiros anos do PNSOC 2013/2017 têm sido bastante positivos dado que a generalidade das ações foram cumpridas e os resultados planeados alcançados com elevada qualidade. Estes resultados revelam também a adequação da metodologia de conceção e de implementação do PNSOC, a qual continuará nos próximos anos.

Ao longo do Programa já foram elaborados diversos Referenciais que têm orientado e potenciado a boa prática em Saúde Ocupacional e que visam fomentar a organização de Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho e assegurar a melhoria contínua da prestação dos cuidados de Saúde do Trabalho. Estes Referenciais constituem hoje um valioso património técnico e normativo.

De salientar, a preocupação da Equipa de Coordenação do PNSOC em colocar todos os Referenciais, sem exceção, à aprovação da Comissão de Acompanhamento do PNSOC e, posteriormente, à “discussão pública”, procedimento que se tem revelado uma mais-valia para o reforço da qualidade e da excelência que se pretende alcançar com todas as orientações, sobretudo tendo em conta o relevante interesse e participação dos profissionais de Saúde Ocupacional, a título individual ou em representação de entidades/organizações,

pelo envio de contributos e sugestões. De destacar ainda, o processo de elaboração do primeiro Guia Técnico *“Vigilância da saúde dos trabalhadores expostos a radiação ionizante”*, coordenado pela Direção-Geral da Saúde mas elaborado conjuntamente com várias entidades num contexto multidisciplinar e interinstitucional, uma experiência que se pretende replicar na elaboração de outros Referenciais do PNSOC com temáticas de semelhante complexidade técnica.

Na sequência da Campanha “Diagnóstico e Participação da Doença Profissional” espera-se que no ano 2016 se consiga clarificar e divulgar o processo de diagnóstico, participação, confirmação e reparação das doenças profissionais de trabalhadores da administração e emprego público, uma necessidade sentida que requer um trabalho conjunto com outras entidades/organizações públicas que intervêm e têm competência neste processo.

De registar o elevado número de questões e dúvidas colocadas à Direção-Geral da Saúde por parceiros sociais, por instituições/organizações públicas e privadas e por profissionais e trabalhadores, mas sobretudo realçar a qualidade e complexidade de muitas perguntas que mostram uma assinalável melhoria contínua da cultura em Saúde Ocupacional.

São ainda de realçar o elevado número de requerimentos de autorização para o exercício de medicina do trabalho e de enfermagem do trabalho, assim como de requerimentos para a prestação de Serviços externos de Saúde do Trabalho e para dispensa de Serviços internos de Saúde do Trabalho, atividades que continuarão a exigir um grande esforço das Equipas de Saúde Ocupacional.

A Equipa de Coordenação de PNSOC tem participado em diversas conferências/seminários pela apresentação de comunicações no âmbito da Saúde e Segurança do Trabalho, que visam o esclarecimento de determinadas temáticas e o fomento da boa prática em Saúde Ocupacional. Contudo revela-se importante organizar um seminário/conferência que permita divulgar, esclarecer e potenciar alguns temas desenvolvidos no âmbito do PNSOC e, desta forma, promover a reflexão e discussão entre os vários profissionais de Saúde Ocupacional.

As Equipas Locais de Saúde Ocupacional (ELSO) são hoje uma realidade em alguns Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES) e Unidades Locais de Saúde (ULS) considerando-se esta uma importante conquista do Programa mas que é essencial continuar a desenvolver, motivar e acompanhar os resultados alcançados.

É assim indispensável e prioritário estender a constituição destas equipas a todos os ACES e ULS e valorizar o seu importante papel para a Saúde Ocupacional, uma relevante área da Saúde Pública, tendo em conta os ganhos em saúde que se pode alcançar.

O reforço dos meios humanos e técnicos das Equipas de Saúde Ocupacional a nível nacional, regional e local, é crucial para a continuação do desenvolvimento do PNSOC 2013/2017.



Alameda D. Afonso Henriques, 45
1049-005 Lisboa - Portugal
Tel: +351 21 843 05 00
Fax: +351 21 843 05 30
E-mail: geral@dgs.pt